



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018



Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 22 de Janeiro de 2026 - ANO IX - Edição nº 1922

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Saúde	04
Atos da SEMAE	05

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026

DISPENSA N°: 001/2026

Processo Administrativo nº: 02/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 10.739.938/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de 06 (seis) postes de concreto armado, seção quadrada, com extensão de 12 (doze) metros, resistência de 1500 daN, tipo C-29, destinados à implantação da 2-iluminação do campo de futebol municipal de Itacajá – TO.

Valor do contrato: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 22/01/2026

Dotação orçamentária: 03.30.27.812.1143.2.149

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal

RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA – Representante da Contratada.

Itacajá-TO, 22 de janeiro de 2026

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PROCEDIMENTO N°: 002/2026

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA N° 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA n° 001/2026

OBJETO:

A homologação da presente Dispensa n° 001/2026 é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela

empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para DISPENSA n° 001/2026 no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade DISPENSA n° 001/2026, a:

EMPRESA: AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; com sede na Av. Tocantins, nº 183, com sede QD. ACSO 1 (103 SUL), Rua 01, nº 25, Lote 18, CONJ. 01 Plano Diretor Sul, CEP 77015-014, Palmas-TO., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.739.938/0001-81.

TOTAL GERAL DESTA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
R\$ 39.600,00

Importa a presente Adjudicação e Homologação em R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, 21/01/2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÔE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATO DO CONTRATO 003/2026 EMPRESA AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com base no Art. 117º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor abaixo para a função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de 06 (seis) postes de concreto armado, seção quadrada, com extensão de 12 (doze) metros, resistência de 1500 daN, tipo C-29, destinados à implantação da iluminação do campo de futebol municipal de Itacajá – TO.

RENATO MARTINS DE SOUZA

Art. 2º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Itacajá, Estado do Tocantins, 22 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 002/2026.

**"DISPÓE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS."**

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando A Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de 06 (seis) postes de concreto armado, seção quadrada, com extensão de 12 (doze) metros, resistência de 1500 daN, tipo C-29, destinados à implantação da iluminação do campo de futebol municipal de Itacajá – TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa AVANTE INCORPORACOES E

EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa AVANTE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.739.938/0001-81, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2026, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.30.27.812.1143.2.149- FICHA 00231 -ELEMENTO 3.3.90.30- FONTE 1500 MANUNTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 21 dias mês de janeiro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

DECRETO N° 002/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÓE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reestruturado até 16 de abril de 2027, a partir desta data, para fazerem parte do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, os seguintes membros:

Esfera Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social; Titular – Nathalice França Nunes Noleto

Suplente – Sabrina Pereira Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Titular – Liuber Guevara Diaz

Suplente – Marivania da Costa Paixão

Representantes da Secretaria Municipal de Administração; Titular – Maria Raimunda Gomes de Souza

Suplente – Ângela Carvalho da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Titular – Maria Souza da Luz

Suplente – Lucas Moreira Cruz Plácido

Sociedade Civil



Representantes da Igreja Evangelica Assembleia de Deus Madureira – TO.

Titular – Maristeia Bento do Nascimento Cruz

Suplente – Rosilene Pires

Representantes do Grupo de Jovens, Igreja Assembleia de Deus. Titular –

Danubio Riberio dos Santos

Suplente – José Barbosa da Silva

Representantes da Igreja Batista de Itacajá. Titular – Maria das Graças Pereira dos Santos.

Suplente – Getúlio Coelho de Souza

Representantes da Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Titular – Genésia Coelho dos Santos

Suplente – Maria Inez Botelho de Souza

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 003/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando Ata de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nº 43/2026, para escolha do Vice Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

DIRETORIA:

Presidente: Nathalice França Nunes Noleto

Vice Presidente: Liuber Guevara Diaz

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.⁰⁰⁰

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 031/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 406/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 406/2013 de 24 de abril de 2013;

Considerando a Lei Municipal vigente nº 406/2013 de 24 de abril de 2013;

Considerando a relação de confiança entre a Gestão Municipal e o referido servidor, exercendo função relevante na Secretaria a qual está lotada, sendo considerado imprescindível para a realização dos serviços públicos assumindo atribuição de maior responsabilidade e complexidade;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma competente, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora BIANKA PINTO DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo provimento efetivo, matriculada sob o número 39349, uma gratificação de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o valor do seu salário base pago por este Município conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal Nº 406/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 22 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 032/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 406/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 406/2013 de 24 de abril de 2013;

Considerando a Lei Municipal vigente nº 406/2013 de 24 de abril de 2013;

Considerando a relação de confiança entre a Gestão Municipal e o referido servidor, exercendo função relevante na Secretaria a qual está lotada, sendo considerado imprescindível para a realização dos serviços públicos assumindo atribuição de maior responsabilidade e complexidade;

Considerando que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público municipal, exercendo suas atividades de forma competente, gerando serviços públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora HÉLIA CHAVES SILVA, servidora ocupante de cargo provimento efetivo, matriculada sob o número 3989, uma gratificação de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o valor do seu salário base pago por



este Município conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal Nº 406/2013 de 24 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de Itacajá, Estado do Tocantins, 22 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA N° 033/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 245/2005, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração:

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora ZILENE DOS SANTOS LUZ AQUINO, professora 20 horas, funcionária efetiva, matrícula nº 39158, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Itacajá- TO, para a Prefeitura Municipal de Recursolândia – TO, conforme ofício RH N° 001/2026 de 15 de janeiro de 2026, a contar da data de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com o ônus para a Recursolândia – TO, devendo a mesma ao fim do período citado, retornar a sua função de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

Atos da Secretaria de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025

CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos de clínico geral, compreendendo plantões de urgência e emergência e atuação no PSF urbano e rural, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

I – DA ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado do julgamento constante da Ata de Abertura,

Habilitação e Julgamento e do Mapa de Julgamento, e em observância ao disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO às empresas:

ANA CAROLLINE TAVARES ROCHA LTDA, CNPJ nº 63.746.016/0001-68, o objeto do Credenciamento nº 003/2025, apresentando propostas para os itens 5 e 7, pelo valor total de R\$ 349.740,00 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), por ter apresentado proposta regular, exequível e compatível com o orçamento de referência, atendendo a todas as exigências editalícias e legais.

Situação: HABILITADA.

CELIO REIS SANTOS SOUZA – ME, CNPJ nº 53.009.111/0001-25, o objeto do Credenciamento nº 003/2025, apresentando propostas para os itens 3 e 6, pelo valor total de R\$ 354.307,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sete reais), por ter apresentado proposta regular, exequível e compatível com o orçamento de referência, atendendo a todas as exigências editalícias e legais.

Situação: HABILITADA.

DTVB MEDICAL EIRELI – ME, CNPJ nº 24.158.893/0001-66, o objeto do Credenciamento nº 003/2025, apresentando propostas para os itens 1 e 9, pelo valor total de R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais), por ter apresentado proposta regular, exequível e compatível com o orçamento de referência, atendendo a todas as exigências editalícias e legais.

Situação: HABILITADA.

STEFFANNO MOABE SOUSA SANTOS, CNPJ nº 40.603.476/0001-31, o objeto do Credenciamento nº 003/2025, apresentando proposta para os item 2, pelo valor total de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil, e cem reais), por ter apresentado proposta regular, exequível e compatível com o orçamento de referência, atendendo a todas as exigências editalícias e legais.

Situação: HABILITADA.

SAVIO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 53.020.745/0001-89, o objeto do Credenciamento nº 003/2025, apresentando propostas para os itens 4 e 8, pelo valor total de R\$ 353.210,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais), por ter apresentado proposta regular, exequível e compatível com o orçamento de referência, atendendo a todas as exigências editalícias e legais.

Situação: HABILITADA.

II – DA HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 002/2025, ratificando todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, declarando-o válido e eficaz em todos os seus efeitos.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Publique-se este Termo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Secretaria competente para a adoção das medidas administrativas necessárias à formalização do contrato.

Itacajá – TO, 31 de dezembro de 2025.

Gustavo Guimarães Paiva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



Atos da SEMAE

PORTRARIA N° 01/2026

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá

CNPJ: 00.001.594/0001-55

O SECRETÁRIO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Portaria nº 001/2023 de 02 de janeiro de 2023, publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em locação de link de internet tipo fibra óptica com IP PÚBLICO para atender as necessidades do Serviço municipal de água e esgoto (SEMAE) . em favor da empresa D. COELHO BEZERRA , inscrita no CNPJ nº 09.340.321/0001-00, no valor total de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá/TO, em Itacajá/TO, aos dias 21 do mês de janeiro de 2026.

José Lucas dos Santos Neto

Secretário Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

